



CAMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
PÇ JOÃO HONORATO DE VILAS BOAS, 29 D
CENTRO – NATÉRCIA/MG – CEP: 37.524-000
CNPJ: 07.769.578/0001-56



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 010/2008

***“Abre crédito especial e dá
outras providências.”***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS
GERAIS APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 240.750,00 (Duzentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta reais), objetivando a contratação de operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, através do Banco do Brasil, na qualidade de mandatário.

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

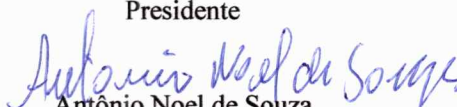
020302	Ensino Fundamental – recursos próprios
12 361 0009	Atendimento ao transporte escolar
	Aquisição de veículos escolares – operação de crédito – “Caminho da Escola”
449052	Equipamento e material permanente R\$ 240.750,00

Art. 3º - Como recurso fica considerada a operação de crédito no valor de .
R\$ 240.750,00.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 26 de março de 2008.


José Ovídio Ferreira
Presidente


Antônio Noel de Souza
Vice-Presidente


Vera Lucia Junho dos Reis
Secretária